

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação de cargos e funções gratificadas pela Defensoria Pública do Estado – Lei nº 23.608, de 14/3/2020**

Ementa: Altera a Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, que institui as carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 1.446/2020, de autoria do defensor público-geral do Estado.

A lei altera o quantitativo de cargos de provimento em comissão com a criação de 28 novos cargos de comissão de direção e assessoramento – CADs –, além de instituir duas funções gratificadas estratégicas na Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG.

A norma visa suprir a deficiência de pessoal da DPMG. De acordo com a justificção do projeto que deu origem à lei, o quantitativo atual de cargos comissionados, funções de confiança e gratificações do órgão é correspondente, do ponto de vista da pontuação, àquele de 2015, um total de 38 cargos comissionados. Esse número é insuficiente para atender à demanda administrativa de 112 comarcas, nas quais, por ano, são atendidas mais de 600 mil pessoas e realizadas mais de dois milhões de prestações jurídicas.

Durante a tramitação, o projeto foi aprovado na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que aprimorou o texto da proposição e o adequou à técnica legislativa.

Com a implementação das duas funções estratégicas, espera-se ressarcir o defensor que estiver residindo temporariamente em Brasília das suas despesas extraordinárias, relativas à necessidade de manutenção de residência por prazo certo naquele município, para exercício de suas atribuições.

GCT/GDC/APF/Rev